



CLAUDIO CÉZAR PAZETTO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

VARGEM ALTA – SEXTA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2015 – Nº 685

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO 247/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: Adão Luiz Santos ME.
OBJETO: Realização de show artístico com o Forro Coutry e Abner Ribeiro e show com Cia da Vaneira, por ocasião Festa Esportiva de Vila Mariana.
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
PRAZO: 02/10/2015 a 30/11/2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.0000 – Outro Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica.
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

EXTRATO CONTRATO 248/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: Brasil Produções e Eventos LTDA ME.
OBJETO: Realização de show artístico com a Banda Tchê Brasil, por ocasião da Festa da Banana, na Localidade de Paraíso.
VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
PRAZO: 09/10/2015 a 30/11/2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.0000 – Outro Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica.
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

EXTRATO CONTRATO 249/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: David Junior Zanol.
OBJETO: Aquisição de produtos da agricultura familiar para alimentação escolar, com amparo na Lei nº 11.947/2009 e

Resolução/CD/FNDE nº 38 de 16/07/2009, ara distribuição nos meses de outubro, novembro e dezembro, do ano letivo de 2015.

VALOR: Item 3 no valor unitário de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) o quilo, totalizando o valor de R\$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais).

PRAZO: 14/10/2015 a 31/12/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, a ser pago com recursos oriundos do FNDE.

EXTRATO CONTRATO 250/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: Edson Natal Fardim Tonacio.
OBJETO: Aquisição de produtos da agricultura familiar para alimentação escolar, com amparo na Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 38 de 16/07/2009, ara distribuição nos meses de outubro, novembro e dezembro, do ano letivo de 2015.
VALOR: Item 8 no valor de R\$ 1,93 (um real e noventa e três centavos) o quilo; Item 9 no valor de R\$ 6,00 (seis reais) o quilo, totalizando o valor de R\$ 6.751,00 (seis mil setecentos e cinquenta e um reais).
PRAZO: 14/10/2015 a 31/12/2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo.
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, a ser pago com recursos oriundos do FNDE.

EXTRATO CONTRATO 251/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: Marcio Meniguite Pessin.
OBJETO: Aquisição de produtos da agricultura familiar para alimentação escolar, com amparo na Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 38 de 16/07/2009, ara distribuição nos meses de outubro, novembro e dezembro, do ano letivo de 2015.

VALOR: Item 14 no valor de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos) o quilo, totalizando o valor de R\$ 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais).

PRAZO: 14/10/2015 a 31/12/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, a ser pago com recursos oriundos do FNDE.

EXTRATO CONTRATO 251/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: Maria Jose Machado de Almeida.

OBJETO: Aquisição de produtos da agricultura familiar para alimentação escolar, com amparo na Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 38 de 16/07/2009, ara distribuição nos meses de outubro, novembro e dezembro, do ano letivo de 2015.

VALOR: Item 1 no valor de R\$ 1,06 (um real e seis centavos); Item 4 no valor de R\$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos); Item 7 no valor de R\$ 2,76 (dois reais e setenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 10.792,00(dez mil setecentos e noventa e dois reais).

PRAZO: 14/10/2015 a 31/12/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, a ser pago com recursos oriundos do FNDE.

EXTRATO CONTRATO 253/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: Samuel José Vieira Bettini.

OBJETO: Aquisição de produtos da agricultura familiar para alimentação escolar, com amparo na Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 38 de 16/07/2009, ara distribuição nos meses de outubro, novembro e dezembro, do ano letivo de 2015.

VALOR: Item 11 no valor de R\$ 0,90 (noventa centavos) o quilo; Item 12 no valor de R\$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos) o quilo; Item 13 no valor de R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos) o quilo; Item 15 no valor de R\$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos) o quilo, totalizando o valor de R\$ 13.406,00 (treze mil quatrocentos e seis reais).

PRAZO: 14/10/2015 a 31/12/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, a ser pago com recursos oriundos do FNDE.

EXTRATO CONTRATO 254/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: Valdes David Grolla.

OBJETO: Aquisição de produtos da agricultura familiar para alimentação escolar, com amparo na Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 38 de 16/07/2009, ara distribuição nos meses de outubro, novembro e dezembro, do ano letivo de 2015.

VALOR: Item 2 no valor de R\$ 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos); Item 5 no valor de R\$ 2,46 (dois reais quarenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 13.568,00 (treze mil quinhentos e sessenta e oito reais).

PRAZO: 14/10/2015 a 31/12/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, a ser pago com recursos oriundos do FNDE.

EXTRATO CONTRATO 255/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: Wilson Augusto Pinto.

OBJETO: Aquisição de produtos da agricultura familiar para alimentação escolar, com amparo na Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 38 de 16/07/2009, ara distribuição nos meses de outubro, novembro e dezembro, do ano letivo de 2015.

VALOR: Item 6 no valor de R\$ 3,13 (três reais e treze centavos); Item 10 no valor de R\$ 17,30 (dezesete reais e trinta centavos), totalizando o valor de R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil novecentos reais).

PRAZO: 14/10/2015 a 31/12/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, a ser pago com recursos oriundos do FNDE.

EXTRATO CONTRATO 256/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: Mariana Abilio Miquelin.

OBJETO: Contratação de oficinaira, para desenvolver oficina de informática com idosos, adolescentes e crianças.

VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

PRAZO: 14/10/2015 a 14/12/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

EXTRATO CONTRATO 257/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: GE Produções Artísticas LTDA ME

OBJETO: Serviço de realização de show artístico, com a dupla "Gabriel e Edivando", no dia 18 de outubro de 2015, no 13º torneio entre famílias da comunidade de Castelinho.

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

PRAZO: 16/10/2015 a 15/12/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal em Exercício, Sr. CLÁUDIO CÉZAR PAZETTO, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **000164/2015**, **Processo nº 3465/2015**, assinado em 27 de maio de 2015, conforme abaixo:

1 - Em atendimento à solicitação da Contratada fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Segunda com relação ao prazo, que passa a vigorar por mais 06 (seis) meses, ou seja, até o dia **01 de maio de 2016**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista que o Setor de Convênios justifica a necessidade, sob a alegação de que o Decreto 8.407/2015 bloqueou as contas contábeis específicas do SIAFI dos restos a pagar não processadas dos órgãos e entidade do Poder Executivos Federal inscrito até o exercício de 2014, no qual o referido contrato de repasse faz parte, não havendo como emitir a Ordem de Serviço, uma vez que faz necessário que o Ministério dos Esportes deposite 50% do valor do recurso na conta do convênio, para que a Caixa Econômica possa vir a liberar o início do empreendimento.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 29 de outubro de 2015.

CLÁUDIO CÉZAR PAZETTO

Prefeito Municipal em Exercício

CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP

Contratado

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal em exercício, Sr. CLAUDIO CEZAR PAZETTO,

denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **000196/2015** **Processo nº 3492/2015**, assinado em 09 de julho de 2015, conforme abaixo:

1 - Em atendimento à solicitação da Empresa fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Segunda com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **01 de fevereiro de 2016**. Tal aditivo se faz necessário, sendo que o Setor de Convênios justifica a necessidade, sob a alegação de que a Ordem de Serviços para início da execução da obra ainda não foi emitida, tendo em vista a necessidade de depósito de 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato de Repasse, por parte do Governo Federal, por tratar-se de Convênio Federal, sem o qual o empreendimento não pode ter início.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 29 de outubro de 2015

CLAUDIO CEZAR PAZETTO

Prefeito Municipal em exercício

CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP

Contratado

4º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal em exercício, Sr. CLÁUDIO CÉZAR PAZETTO, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **000143/2014**, **Processo nº 3467/2015**, assinado em 24 de abril de 2014, conforme abaixo:

1 - Em atendimento à solicitação da Contratada fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Segunda com relação ao prazo, que passa a vigorar, por mais 03 (três) meses, ou seja, até o dia **22 de janeiro de 2016**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista que o Setor de Convênios justifica a necessidade, sob a alegação de que a obra se encontra em execução normal, porém, foi solicitado a alteração no projeto aprovado pela Caixa Econômica Federal, no que diz respeito a alteração do material da divisória dos sanitários, bem como substituição do passeio em concreto por plantio de grama porém tal solicitação se encontra em análise.

Soma-se a isso o fato de que resta ao Ministério do Turismo a liberação do restante, no total de R\$ 68.591,25 (sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos), conforme o cronograma físico financeiro anexado ao processo.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 19 de outubro de 2015.

CLÁUDIO CÉZAR PAZETTO

Prefeito Municipal em Exercício

CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP

Contratado

2º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CONSTRUTORA DURAES SOUZA EIRELI EPP**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. CLÁUDIO CÉZAR PAZETTO, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA DURÃES SOUZA EIRELI EPP**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **000165/2015, Processo nº 3517/2015**, assinado em 27 de maio de 2015, conforme abaixo:

1 - Em atendimento à solicitação da Contratada fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Segunda com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **01 de maio de 2016**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista que o Setor de Convênios justifica a necessidade, sob a alegação de que a Caixa Econômica Federal autorizou o início do empreendimento somente no dia 29/09/2015, data em que o Município emitiu a nota de serviço.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 29 de outubro de 2015.

CLÁUDIO CÉZAR PAZETTO

Prefeito Municipal em Exercício

CONSTRUTORA DURAES SOUZA EIRELI EPP

Contratado

2º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CONSTRUTORA DURAES SOUZA EIRELI EPP**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal em Exercício, Sr. CLÁUDIO CÉZAR PAZETTO, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA DURAES SOUZA EIRELI EPP**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **000175/2015, Processo nº 3515/2015**, assinado em 03 de junho de 2015, conforme abaixo:

1 - Em atendimento à solicitação da Contratada fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Segunda com relação ao prazo, que passa a vigorar por mais **04 (quatro) meses e 27 (vinte e sete) dias**, ou seja, até o dia **31 de março de 2016**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista que o Setor de Convênios justifica a necessidade, sob a alegação de que o Decreto 8.470/2015 bloqueou as contas contábeis específicas do SIAFI dos restos a pagar não processados dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal inscrito até o exercício de 2014, no qual o referido contrato de repasse faz parte, não havendo como emitir Ordem de Serviço, uma vez que faz necessário que o Ministério dos Esportes deposite 50% do valor do recurso na conta do convênio, para que a Caixa Econômica possa vir a liberar o início do empreendimento.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 30 de outubro de 2015.

CLÁUDIO CÉZAR PAZETTO

Prefeito Municipal em Exercício

CONSTRUTORA DURAES SOUZA EIRELI EPP

Contratado

2º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CONSTRUTORA DURAES SOUZA EIRELI EPP**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal em Exercício, Sr. CLÁUDIO CÉZAR PAZETTO, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA DURAES SOUZA EIRELI EPP**, denominada **CONTRATADA**,

qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **000215/2015, Processo nº 3514/2015**, assinado em 17 de julho de 2015, conforme abaixo:

1 - Em atendimento à solicitação da Contratada fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Segunda com relação ao prazo, que passa a vigorar por **03 (três) meses e 14 (quatorze) dias**, ou seja, até o dia **15 de fevereiro de 2016**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista que o Setor de Convênios justifica a necessidade, sob a alegação de que o Decreto 8.470/2015 bloqueou as contas contábeis específicas do SIAFI dos restos a pagar não processados dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal inscrito até o exercício de 2014, no qual o referido contrato de repasse faz parte, não havendo como emitir Ordem de Serviço, uma vez que faz necessário que o Ministério dos Esportes deposite 50% do valor do recurso na conta do convênio, para que a Caixa Econômica possa vir a liberar o início do empreendimento.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 30 de outubro de 2015.

CLÁUDIO CÉZAR PAZETTO

Prefeito Municipal em Exercício

CONSTRUTORA DURAES SOUZA EIRELI EPP

Contratado

3º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **COMPACTA CONSTRUTORA LTDA**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal em exercício, Sr. **CLÁUDIO CÉZAR PAZETTO**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **COMPACTA CONSTRUTORA LTDA**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **236/2013**, assinado em 28/06/2013, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da Contratada, fica aditivado o Contrato Original, em sua Clausula Segunda, referente ao prazo, que passa a vigorar por mais 06 (seis) meses, ou seja, até **24/04/2016**. Tal aditivo se faz necessário, sob a alegação do Setor de Convênios de que a solicitação ainda se encontra sob análise na SEDU.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 20 de outubro de 2015.

CLÁUDIO CÉZAR PAZETTO

Prefeito Municipal em Exercício

COMPACTA CONSTRUTORA LTDA

Contratada

3º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS - HIFA**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal em Exercício, Sr. **CLÁUDIO CÉZAR PAZETTO**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS HIFA**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **000327/2013, Processo nº 3530/2015**, assinado em 14 de outubro de 2013, conforme abaixo:

1 - Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Sexta com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **31 de outubro de 2016**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista que a Secretaria solicitante justifica a prorrogação, considerando o caráter contínuo do serviço, haja vista ser de extrema importância para a Administração, já que tem por objetivo manter o perfeito funcionamento do Pronto Atendimento Municipal, que conta, atualmente, com cerca de 4.000 (quatro mil) atendimentos mensais.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 30 de outubro de 2015.

CLÁUDIO CÉZAR PAZETTO

Prefeito Municipal em Exercício

HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS HIFA

Contratado

4º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal em Exercício, Sr. **CLAUDIO CÉZAR PAZETTO**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **125/2014**, Processo nº 3376/2015, assinado em 03 de abril de 2014, conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Contratada, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica acrescido em **R\$ 25.074,91 (vinte e cinco mil e setenta e quatro reais e noventa e um centavos)**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista que o Setor de Convênios justifica a necessidade, sob a alegação de que houve a necessidade de acréscimos de serviços, visando a perfeita funcionalidade da obra, conforme consta na Planilha Orçamentaria elaborada pela Engenharia e a anexa ao presente. Salienta ainda que, os documentos que compõem o processo já foram analisados e aprovados pela Caixa Econômica Federal, uma vez que o serviço de replanejamento serão pagos com recursos do contrato de repasse nº 770139 (Operação 0386123-36).

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 16 de outubro de 2015.

CLAUDIO CÉZAR PAZETTO

Prefeito Municipal em Exercício

Contratante

CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP

Contratada

4º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal em exercício, Sr. **CLÁUDIO CÉZAR PAZETTO**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **000143/2014**, Processo nº **3467/2015**, assinado em 24 de abril de 2014, conforme abaixo:

1 - Em atendimento à solicitação da Contratada fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Segunda com relação ao prazo,

que passa a vigorar, por mais 03 (três) meses, ou seja, até o dia **22 de janeiro de 2016**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista que o Setor de Convênios justifica a necessidade, sob a alegação de que a obra se encontra em execução normal, porém, foi solicitado a alteração no projeto aprovado pela Caixa Econômica Federal, no que diz respeito a alteração do material da divisória dos sanitários, bem como substituição do passeio em concreto por plantio de grama porém tal solicitação se encontra em análise. Soma-se a isso o fato de que resta ao Ministério do Turismo a liberação do restante, no total de R\$ 68.591,25 (sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos), conforme o cronograma físico financeiro anexado ao processo.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 19 de outubro de 2015.

CLÁUDIO CÉZAR PAZETTO

Prefeito Municipal em Exercício

CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP

Contratado

07º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal em exercício, Sr. **CLÁUDIO CÉZAR PAZETTO**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **SÉTIMO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **071/2012**, processo nº 3586/2015, assinado em 15/02/2012, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da Contratada, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Segunda, referente ao prazo, que fica prorrogado até **30 de junho de 2016**. Tal aditivo se faz necessário, sob alegação do Setor de Convênios de que após a emissão da ordem de serviços, o Conselho Municipal de Cultura de Vargem Alta se manifestou contrário a continuação da obra no local já aprovado pela Caixa Econômica na localidade de Departamento, por ser um local de interesse histórica e a edificação não fazer parte do projeto original. Assim devido a necessidade de alteração da área, o município fez uma nova aquisição e, somente no dia 17/11/2013, depois de regularizada a situação é que foi solicitada junto à GIDUR/VT a referida alteração, atrasando o cronograma de execução da obra.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 03 de novembro de 2015.

CLAUDIO CEZAR PAZETTO

Prefeito Municipal em exercício

Contratante

CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP

Contratada

8º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CONSTRUTORA BARLEZ LTDA ME**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal em exercício, Sr. CLAUDIO CEZAR PAZETTO, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA BARLEZ LTDA ME**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **OITAVO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **099/2012**, assinado em 15/03/2012, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da Contratada, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula sexta, referente ao prazo, que passa até **31/01/2016** e em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica acrescido em **R\$ 15.530,94 (quinze mil, quinhentos e trinta reais e noventa e quatro centavos)**, sendo que do valor a ser pago, R\$ 11.236,65 (onze mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos) são convênio e R\$ 4.292,29 (quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos) são de recurso próprio. Tal aditivo se faz necessário, visto que na execução normal da obra, foi constatada a necessidade de realização de serviços não contemplados na planilha original, como o estaqueamento do terreno, sendo solicitado pelo Município à SESPOT a utilização do saldo do convênio a fim de possibilitar a realização de tais serviços, que após o pedido de análise foi acatado, através da publicação no DIO/ES na data de 12/08/2015, sendo necessário assim a formalização do termo aditivo de prazo e valor.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 30 de outubro de 2015

CLAUDIO CEZAR PAZETTO

Prefeito Municipal em exercício

Contratante

CONSTRUTORA BARLEZ LTDA ME

Contratada

10º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal em exercício, Sr. CLAUDIO CEZAR PAZETTO, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **DÉCIMO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **126/2011**, processo nº 3499/2015, assinado em 04/04/2011, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da Contratada, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Sexta, referente ao prazo, que fica prorrogado até **29 de fevereiro de 2016**. Tal aditivo se faz necessário, sob alegação do Setor de Convênios de que houve demora na análise por parte da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, não permitindo o cumprimento do cronograma físico-financeiro estabelecido. Houve Ordem de Paralisação em 23/10/2013, em virtude de análise de solicitação de utilização de saldo contratual pela SESPOT. Para que evite mais prejuízos à empresa, foi emitida ordem de retomada em 29/06/2015, concomitante com a prorrogação de prazo do contrato até 30/10/2015. Por ainda existir solicitação pendente na SESPOT, torna-se impossível a execução total do objeto no prazo ora contratado.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 29 de outubro de 2015.

CLAUDIO CEZAR PAZETTO

Prefeito Municipal em exercício

Contratante

CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP

Contratada

AVISO DE ERRATA

DE ADITIVO

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Sr.º Claudio César Pazetto, torna público a errata ao 4º aditivo de Contrato nº 086/2012, da empresa **CONSTRUTORA BARLEZ LTDA ME**, assinado em 27 de março de 2015, publicado no Órgão Oficial do Município nº623, pag. 18, que por um erro de digitação ficou constando erroneamente sua data e prazo final. Assim, **onde se lê: "referente ao prazo, que passa a vigorar por 09 (nove meses), ou seja, até 05/10/2015."** **Lê-se: "referente ao prazo, que passa a vigorar por 09 (nove meses), ou seja, até 05/12/2015"** e **onde se lê: "Vargem Alta/ES, 27 de março de 2015"** **Lê-se: Vargem Alta/ES, 04 de março de 2015".**

Vargem Alta/ES,

09 de outubro de 2015

CLAUDIO CÉZAR PAZETTO

Prefeito Municipal em exercício

CONVÊNIOS

RESUMO DO CONVÊNIO 004/2015

Processo 3540/15

CONCEDENTE: Município de Vargem Alta – CNPJ: 31.723.570/0001-33

CONVENENTE: Associação de Apoio Terapêutico Reviver – A.A.T.R – CNPJ: 09.558.780/0003-26

OBJETO: Cooperação financeira para atender pessoas do município de Vargem Alta consideradas dependentes de substâncias químicas, drogas e álcool, conforme definido no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais

VIGÊNCIA: 31 de outubro de 2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/ Atividade: 10.302.0014.2.041 – Manutenção do centro Psicossocial
Fonte de Recurso: 10000000 - Ordinário
Elemento de Despesa: 33504300000 - Subvenções Sociais

DATA ASSINATURA: 20 de novembro de 2015.

CLAUDIO CÉZAR PAZETTO - Prefeito Municipal em exercício

CONCEDENTE

GILBERTO ROBERTO SILVA - Presidente da Associação de Apoio Terapêutico Reviver

CONVENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEME Nº 022/2015, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ESTUDO, ADEQUAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais; Considerando o Decreto nº 3164, de 26 de outubro de 2015, Lei Municipal nº 848/2010 e alterações, que Institui o Plano de Carreira e de Vencimentos dos Profissionais do Magistério Público do Município de Vargem Alta;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão Municipal Interna de Estudo, Adequação e Avaliação do Plano de Carreira e de Vencimentos dos Profissionais do Magistério Público do Município de Vargem Alta, visando institucionalizar mecanismos que facilitem a participação de segmentos diversos dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Vargem Alta.

Art. 2º À Comissão compete:

I – acompanhar o estudo, a execução do Plano de Carreira e avaliar os seus processos e resultados em todas as etapas;

II – propor as devidas alterações do Plano de Carreira necessárias para o aprimoramento da função;

III – fiscalizar e avaliar a execução da implementação do Plano de Carreira no âmbito das respectivas instituições Municipais de Ensino;

IV – zelar para que as legislações sejam cumpridas no que diz respeito à Carreira dos Profissionais da Educação;

V – acompanhar, junto a Câmara Municipal, a tramitação de projetos de leis referentes ao Plano de Carreira dos Profissionais da Educação;

VI – convocar, planejar, coordenar e organizar os encontros para o estudo do Plano de Carreira e realizar outras funções pertinentes à comissão.

Art. 3º As alterações propostas deverão ser aprovadas pela maioria dos representantes da Comissão.

Art. 4º O Presidente da Comissão será indicado dentre os membros das representatividades e pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 5º A Comissão se reunirá ordinariamente ou extraordinariamente por convocação do Presidente ou pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 6º A Comissão estará administrativamente vinculado ao Gabinete do Secretário Municipal de Educação.

Parágrafo único. A Comissão receberá apoio técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Será garantida frequência integral a todos os membros quando em atividade pela comissão, seja em reuniões ordinárias, extraordinárias ou em atividades delegadas ao cumprimento das atribuições da mesma.

Art. 8º A Comissão de Estudos, Adequação e Avaliação do Plano de Carreira será constituída pelas representatividades dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal, de cargo efetivo, por seus respectivos representantes a seguir designados:

I - Secretaria Municipal da Educação:

- Silvana Maria Sartori – Titular
- Thiago Felipe Magalhães Magnago – Suplente

II – Representante do Setor Pedagógico da SEME:

- Rosa Amélia Menassa da Silva – Titular
- Valéria Donna de Oliveira Guimarães - Suplente

III– Representante dos Recursos Humanos da SEME:

- Náira Regina Panzin - Titular
- Vanessa Lorenzoni Thomazini – Suplente

IV – Representante do Conselho Municipal de Educação - COMEVA:

- Flávio Ferreira Barbosa - Titular
- Nilda Alves Marconsin – Suplente

V – Representante do Conselho Municipal do FUNDEB:

- Raquel da Conceição André Venturin - Titular
- Vinícius Scaramussa Malacarne – Suplente

VI – Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

- Elane Soares Ferreira Seckim – Titular
- Walaci Pizetta – Suplente

VII – Representante dos Professores do Ensino Fundamental:

- Tatiane Thomazini Fassarella do Nascimento – Titular
- Cristiana Maria Vicente de Assis – Suplente

VIII - Representante dos Professores das Escolas do Campo:

- Andrêssa Furlan Celin – Titular
- Delizete Kellis – Suplente

IX – Representante da Educação Especial:

- Gilcélia Roberto Silva Balarini – Titular
- Tais Nogueira dos Santos – Suplente

X – Representante da Procuradoria Geral do Município:

- Paula Sartório dos Santos – Titular
- Izabela Maria Pereira de Azevedo – Suplente

Parágrafo único. Deverão ser indicados suplentes para substituição em eventuais impedimentos de participação dos titulares.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 20 de novembro de 2015.

Flávio Ferreira Barbosa

Secretário Municipal de Educação

Decreto Nº 3164/2015

PORTARIA Nº 023/2015, de 16 de novembro de 2015.

ALTERA DESIGNAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 3164/2015;

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Avaliação de Desempenho do Magistério Público do Município de Vargem Alta, nomeada através da Portaria nº 038/2011, de 28 de dezembro de 2011, passa a ter a seguinte composição:

Secretário Municipal de Educação: Flávio Ferreira Barbosa

Professor em Função Pedagógica: Rosa Amélia Menassa da Silva

Representante do Setor de Recursos Humanos da SEME: Vanessa Lorenzoni Thomazini

Representante de Professores: Fábio Scaramussa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 23/10/2015.

Vargem Alta/ES, 16 de novembro de 2015.

Flávio Ferreira Barbosa

Secretário Municipal de Educação

do Município de Vargem Alta-ES

Decreto nº 3164/2015

PORTARIA/SEME Nº 024/2015, de 18 de novembro de 2015.

TORNA PÚBLICO A VINCULAÇÃO DOS MOTORISTAS AO RESPECTIVO VEÍCULO, SOB PENA DE RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 3164/2015, de 26 de outubro de 2015 e considerando a necessidade de publicar na imprensa oficial do Município a vinculação do motorista ao seu respectivo veículo:

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que a partir desta data os motoristas abaixo relacionados estão vinculados ao veículo com a placa discriminada na mesma linha horizontal onde consta o seu nome e matrícula funcional, sendo os mesmos responsáveis por tal veículo sob pena de responsabilização administrativa, na forma disposta no Decreto 3.193/2015.

Motorista	Matrícula Funcional	Placa do veículo
Adenil Paulo Rosa	1032	MSX 6447
Aline Thomazini Callegari	6407	MTO 9742
Bruno Loureiro Sabadini	5174	MSN 9426
Carlos Osmar dos Santos Gusmão	1635	KOE 6440
Darley Ferreira de Almeida	4733	ODR 4010
Esio Geraldo Altoé	0433	MSN 9427
José Angelo Fim	4579	MSX 6448
José Pedro Fiorin	1141	MTO 9743
Leandro Lopes de Sousa	5035	ODR 4009 (noturno) e MTN 4256 (matutino e vespertino)
Luiz Romeu Batista da Silva	1023	AFP 8851
Paulo Donato de Araujo	1949	MQJ 7055
Osmar José Batista da Silva	1027	MSX 6450
Paulo Sergio Josino dos Santos	4725	MSK 6639
Sérgio Marin	1043	MRH 1566
Valmir da Silva Santos	4620	MPQ 7281
Luiz Carlos Nascimento	5971	MSN 9425
Reginaldo de Farias Braga	5964	LBS5400
Wexlei Leandro da Silva Daltio	6456	LBX 9934

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Flávio Ferreira Barbosa

Secretário Municipal de Educação

do Município de Vargem Alta-ES

Decreto 3164/2015

IPREVA

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e **SHIMONE GHIOTO MIRANDA**.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, representado pela Diretora Executiva, Sr.^a LORAINE FADIM JAVARIS, denominado **CONTRATANTE** e a Dr.^a **SHIMONE GHIOTO MIRANDA**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **07/2014**, assinado em 30 de outubro de 2014, conforme abaixo:

1 - Fica aditivado o Contrato Original, em sua Clausula quarta, referente ao prazo, que passa a vigorar pelo período corresponde a **30 (trinta) dias a contar de 03 de Novembro de 2015**. Tal aditivo se faz necessário, para atender a área de perícia médica, tendo como escopo atestar as condições de saúde dos servidores ativos e inativos segurados do IPREVA com finalidade de avaliar condições laborativas ou não, fundamento a retorna ao trabalho ou concluindo pela aposentadoria, auxiliando na instrução de processos de concessão e manutenção de benefícios previdenciários previstos em lei.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

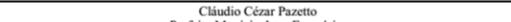
E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta, 30 de Outubro de 2015.

LORAINE FARDIM JAVARIS
DIRETOR EXECUTIVO

SHIMONE GHIOTO MIRANDA
CONTRATADA

SAAE

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA				
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - VARGEM ALTA				
ESPÍRITO SANTO				
31.724.255/0001-20				
DECRETO Nº 0003108/2015				
Decreto				
O Prefeito Municipal de Vargem Alta, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001093/2014.				
Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), nas seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000012	000001.1712200462.121 31911300000	Manutenção das Atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	20000000	12.000,00
0000040	000001.1751200472.122 31901100000	Manutenção das Atividades do Sistema Água VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20000000	5.000,00
0000046	000001.1751200472.122 31911300000	Manutenção das Atividades do Sistema Água OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	20000000	16.000,00
0000056	000001.1751200472.122 33903900000	Manutenção das Atividades do Sistema Água OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20000000	15.000,00
TOTAL:				48.000,00
Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000035	000001.1712200462.121 44905100000	Manutenção das Atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto OBRAS E INSTALAÇÕES	20000000	12.000,00
0000062	000001.1751200472.122 44905100000	Manutenção das Atividades do Sistema Água OBRAS E INSTALAÇÕES	20000000	36.000,00
TOTAL:				48.000,00
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário				
02 outubro de 2015				
 Cláudio César Pazetto Prefeito Municipal em Exercício				

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA				
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - VARGEM ALTA				
ESPÍRITO SANTO				
31.724.255/0001-20				
DECRETO Nº 0003182/2015				
Decreto				
O Prefeito Municipal de Vargem Alta, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001093/2014.				
Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), nas seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000023	000001.1712200462.121 33903600000	Manutenção das Atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20000000	4.000,00
TOTAL:				4.000,00
Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000035	000001.1712200462.121 44905100000	Manutenção das Atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto OBRAS E INSTALAÇÕES	20000000	4.000,00
TOTAL:				4.000,00
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário				
13 novembro de 2015				
 Cláudio César Pazetto Prefeito Municipal em Exercício				

CLAUDIO CÉZAR PAZETTO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

IZABELA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EVALNETE MEDEIROS CEREZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

RICARDO ROCHAEL CYPRIANO
GABINETE

ANTÔNIO QUIRINO BELÉM RABELO
FINANÇAS

JOEDSON GUIMARAES DE SOUZA
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAULO MARCOS COSTA
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

DIONISIO DEZAN
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

FLÁVIO FERREIRA BARBOSA
EDUCAÇÃO

GERALDINO DE SOUZA
MEIO AMBIENTE

ALAN LOPES ALTOÉ
SAÚDE

FRANCISCO IGNACIO FASSARELLA
AGRICULTURA

ECLÉSIO JOSÉ BARLEZ
ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta – Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1010

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com